

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
RECURSOS HUMANOS DE CURITIBA**

***Assunto: pagamento de diferenças
de décimo terceiro salário e
gratificação de férias aos
servidores da Secretaria
Municipal de Educação diretores
de CMEIs.***

Eu.....,
Educador(a), matrícula funcional, lotado
na Secretaria Municipal de Educação, com base no
inciso IV do artigo 89 da Lei Orgânica do
Município de Curitiba e Lei Municipal 12316/2007,
venho mui respeitosamente à Vossa Presença para
expor e requerer o que segue.

Ao longo do ano de 2007, na condição de
diretor de CMEI, recebi a gratificação pelo PPQ
até o final do terceiro trimestre.

Ocorre que a média deste valor não integrou a
base de cálculo do décimo terceiro salário de 2007
e a gratificação de férias.

Por todo o exposto, requero:

- Pagamento da gratificação do PPQ, pela média mensal do ano de 2007, no décimo terceiro salário de 2007 e gratificação de férias, tomando como base a totalidade dos valores de 2007 e divididos pelo número de meses em que foi pago.

Considerando que os valores foram pagos parcialmente, requer o pagamento das diferenças em folha complementar.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Curitiba, ... dede 2008.

NOME E ASSINATURA